

=LEI Nº 3.263 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025=

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

**LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** com as EMENDAS IMPOSITIVAS, encaminhadas em anexo, e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmital/SP, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, em **R\$ 147.563.000,00 (cento e quarenta e sete milhões quinhentos e sessenta e três mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscais, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 147.563.000,00 (cento e quarenta e sete milhões quinhentos e sessenta e três mil reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 96.155.000,00** (Noventa e seis milhões cento e cinquenta e cinco Mil reais);

II – Orçamento do Investimento em **R\$ 122.000,00** (Cento e vinte e dois mil reais).

III – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 51.286.000,00** (Cinquenta e um milhões duzentos e oitenta e seis mil reais).

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1 – Receita Tributária	23.987.700,00
1.2 – Receita de Contribuições	3.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.145.830,00
1.4 – Receita de Serviços	10.546.430,00
1.5 – Transferências Correntes	126.216.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	1.080.000,00
7.2 – Contribuições Intra	1.500,00
7.6 – Receitas de Serviços – Intra	124.340,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	17.088.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 – Operação de Crédito	1.000,00
2.2 – Alienação de Bens	541.200,00
2.3 – Transferências de Capital	1.004.000,00
TOTAL –	147.563.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

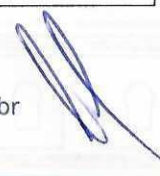

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	7.022.100,00
02 – Judiciária	0,00
04 – Administração	11.124.500,00
06 – Segurança Pública	299.000,00
12 – Educação	32.858.000,00
13 – Cultura	3.198.000,00
15 – Urbanismo	10.300.000,00
17 – Saneamento	11.553.210,80
18 – Gestão Ambiental	2.055.000,00
20 – Agricultura	3.168.000,00
23 – Comércio e Serviços	3.000,00
25 – Energia	1.324.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.383.000,00
28 – Encargos Especiais	7.135.900,00
99 – Reserva de Contingência	3.030.289,20
Total do Orçamento Fiscal – R\$	96.155.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br

08 – Assistência Social	7.672.000,00
10 – Saúde	43.614.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	51.286.000,00
c) Investimento	
04 – Administração	0,00
08 – Assistência Social	0,00
15 – Urbanismo	2.000,00
27 – Desporto e Lazer	120.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	122.000,00
Total Geral - R\$	147.563.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	7.022.100,00
061 – Ação Judiciária	401.000,00
122 – Administração Geral	8.204.000,00
123 – Administração Financeira	1.285.000,00
124 – Controle Interno	188.000,00
129 – Administração de Receitas	616.000,00
181 – Policiamento	224.000,00
183 – Informação e Inteligência	75.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	3.167.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	691.500,00
334 – Fomento ao Trabalho	701.000,00
361 – Ensino Fundamental	16.139.000,00
363 – Ensino Profissional	211.000,00
364 – Ensino Superior	1.511.000,00
365 – Educação Infantil	11.028.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367 – Educação Especial	511.000,00
392 – Difusão Cultural	3.198.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	541.000,00
452 – Serviços Urbanos	9.759.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	11.553.210,80
541 – Preservação e Conservação Ambiental	2.055.000,00
606 – Extensão Rural	3.168.000,00
695 – Turismo	3.000,00
752 – Energia Elétrica	1.324.000,00
812 – Desporto Comunitário	2.383.000,00
846 – Encargos Especiais	7.135.900,00
999 – Reserva de Contingência	3.030.289,20
Total do Orçamento Fiscal – R\$	96.155.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br




241 – Assistência ao Idoso	371.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	321.000,00
244 – Assistência Comunitária	6.980.000,00
301 – Atenção Básica	19.198.000,00
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	18.459.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	3.437.000,00
304 – Vigilância Sanitária	736.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	1.784.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	51.286.000,00
c) Investimento	
122 – Administração Geral	
244 – Assistência Comunitária	
451 – Infraestrutura Urbana	2.000,00
452 – Serviços Urbanos	
606 – Extensão Rural	
812 – Desporto Comunitario	120.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	122.000,00
TOTAL GERAL - R\$	147.563.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	44.372.900,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	42.289.910,80
Despesas de Capital	
1 – Investimentos	5.860.900,00
3 – Amortização da Dívida	601.000,00
Reserva de Contingência	3.030.289,20
Total do Orçamento Fiscal – R\$	96.155.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	19.409.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	31.375.000,00
Despesa Capital	
1 – Investimentos	502.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	51.286.000,00
c) Investimento	
1 – Investimento	122.000,00
Total do Orçamento de Investimento – R\$	122.000,00
TOTAL GERAL – R\$	147.563.000,00

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada	1.775.800,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS	1.621.100,00
3.1.90.05.00 – Outro Benefícios Previdenciários	0,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.723.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.605.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	1.622.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	26.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida	0,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	588.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	0,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio	89.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	71.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	405.500,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	0,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	9.542.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações CLT	35.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Locomoções	227.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	346.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	631.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.713.100,00
3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação	1.469.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	5.453.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.295.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros	0,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.230.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	37.910,80
3.3.91.39.00 – Outros Serv. P. Jurídica	157.400,00
Despesa de Capital	
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	0,00
4.4.90.39.00 – Outros Serv. P. Jurídica	0,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.031.900,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.821.000,00
4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis	0,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	8.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	600.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	3.030.289,20
Total do Orçamento Fiscal – R\$	96.155.000,00

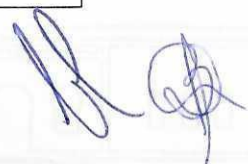
b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	0,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.080.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.569.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	760.000,00
3.3.50.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	725.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação de Consorcio	1.298.000,00
3.3.73.70.00 – Rateio Pela Participação de Consorcio	116.000,00
3.3.90.08.00 – Benefícios Assistenciais	29.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	411.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.358.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.221.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. De Locomoção	31.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	377.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.434.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	161.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	2.358.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros	1.848.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serv. Terc. Jurídica	5.000,00
Despesa de Capital	
4.4.50.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	302.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	196.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	3.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	51.286.000,00
c) Orçamento do Investimento	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	122.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	122.000,00
TOTAL GERAL – R\$	147.563.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados

a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.026, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

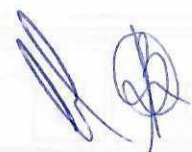
III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

Departamento de Administração

Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP

Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br

Email: secretariagabinete@palmital.sp.gov.br



IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo Único Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2026/2029 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026.

Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 17 de dezembro de 2025.


LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 17 de dezembro de 2025.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-